

**RSM & Associados – Sroc, Lda**

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)

**T:** +351 21 3553 550 **F:** +351 21 3561 952 **E:** geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

**T:** +351 22 2074 350 **F:** +351 22 2081 477 **E:** geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

No exercício das competências que nos são cometidas pelo artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, acompanhámos a atividade da **EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A.**, durante o exercício de dois mil e vinte, tendo procedido às verificações que tivemos por necessárias e obtido da Administração e dos serviços todos os esclarecimentos solicitados.

Em 4 de fevereiro de 2020, foi por nós subscrito parecer sobre o documento, apresentado pela Entidade, denominado de “1ª revisão ao Plano de Atividades e Orçamento 2020” e o parecer prévio sobre o contrato programa, de natureza intermunicipal, a celebrar entre a Entidade e os seis municípios acionistas.

Tal como se refere no Anexo IV, do relatório de execução orçamental, tendo em conta a situação pandémica vivida no País e a proibição de realizar festivais e espetáculos, foram celebrados diversos aditamentos aos contratos programa previstos para 2020. Assim, em 8 de junho de 2020, foram por nós subscritos, pareceres prévios sobre tais aditamentos aos contratos programa celebrados entre a Entidade e os Município de Ribeira de Pena e de Valpaços. Em 16 de junho de 2020, foram, também, por nós subscritos pareceres prévios sobre aditamentos aos contratos programa celebrados entre a Entidade e os Município de Chaves e de Vila Pouca de Aguiar.

Em 24 de novembro de 2020, foi por nós subscrito o competente parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como os pareceres prévios sobre os contratos programa, a celebrar entre a Entidade e os Municípios acionistas, para o exercício de 2021.

Os referidos pareceres são aqui considerados como reproduzidos.

Apreciámos o relatório de gestão e as contas do exercício com os quais concordamos. Emitimos a certificação legal das contas e o relatório sobre a fiscalização efetuada, documentos que aqui também se dão por reproduzidos.

Tal como temos vindo a referir em anteriores relatórios, na sequência do processo reorganizativo decorrente da publicação da Lei 50/2012, de 31 de agosto, diploma que regulamenta o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, a Entidade atravessa uma fase mais estável, consolidando procedimentos cuja adaptação foi considerada necessária, sendo certo que as especificidades das suas diferentes atividades e a estrutura de financiamento que as suporta, implicam algumas particularidades e continuada atenção em diferentes áreas, em especial no controlo operacional, aprovação e verificação de transações e processos, bem como nos orçamentos e gestão previsional.

Nos termos do n.º 2 do artigo 54.º, em conjugação com o artigo 67.º, ambos do Decreto-Lei n.º 133/2013, damos nota que foi cumprida, pela Empresa, a exigência estabelecida no n.º 1 desse mesmo artigo, elaborando “relatório de boas práticas de governo societário”. Tal como no exercício anterior, a Entidade utilizou modelo distinto do divulgado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, destinado a esse efeito.

**THE POWER OF BEING UNDERSTOOD**  
AUDIT | TAX | CONSULTING



Tudo considerado, somos de parecer que Assembleia Geral Anual:

- a) Aprove o relatório de gestão e as contas do exercício de 2020, apresentados pela Administração;
- b) Aprove a proposta de aplicação de resultados, contida no relatório de gestão apresentada pela Administração;
- c) Proceda à apreciação geral da gestão e fiscalização da sociedade e dela tire as conclusões referidas no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais.

Ribeira de Pena, 16 de março de 2021



RSM & ASSOCIADOS – SROC, LDA.

Representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (ROC nº 622)  
registado na CMVM com o nº 20160268